

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2023
 Processo nº 027010/2022 – SMPE

Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, café, copos descartáveis, guardanapos, milho para pipoca, saco de papel para pipoca, sal e óleo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO nº 027928/2022-SMEC.
 CONCORRÊNCIA Nº.002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do

art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa MCA CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2023

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 194455/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 007236/2023 – SEMGES, referente a aquisição de vales-transportes para atender ao projeto arcanto, projeto crescer, programa dedo verde e programa rumo certo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, em favor da empresa CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA CNPJ: 06.353.071/0002-35, pelo valor total de R\$ 2.646.380,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
 Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
 Membro da CPL Membro da CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 007236/2023 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0760/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Renata Norat Souto Maior Nogueira, Analista/Psicólogo, Matrícula nº 130560, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10.7.2023 a 10.8.2023, 23.11.2023 a 23.12.2023 e 2.1.2024 a 2.2.2024, conforme o Processo nº 009551/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0761/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucilene Silva Rodrigues, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 253362, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.8.2023 a 15.8.2023 e 2.10.2023 a 31.10.2023, conforme o Processo nº 010046/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0762/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edneuza Honorato Cal-

deira, Auxiliar, Matrícula nº 26752, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 002225/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0763/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Glenda Evely Vieira Souza, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 953448, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2022, passando-a da Classe/Referência D-1 para a Classe/Referência D-2, a contar de 3 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 004059/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0764/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rosilene de Jesus Serra Sales, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 30590, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 003736/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0765/2023 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no